

no art. 227, §3º, VI.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Carnaubais/RN, 21 de setembro de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 021/2022, Processo Licitatório nº. 2022.08.24.0003, fundamentada no art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, em favor da pessoa jurídica 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, sob o CNPJ nº 26.825.469/0001-53, no valor de R\$752.471,16. **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. Marcony Fonseca Irineu, agente de contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 21 de setembro de 2022.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REDE LÓGICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANTAS TÉCNICAS EM MEIO DIGITAL E FÍSICO. para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carnaubais RN, conforme condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Serviço de elaboração de projetos executivos para reestruturação da infraestrutura de tecnologia da informação, rede lógica, com disponibilização de plantas técnicas em meio digital e físico, para o prédio da sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais - RN.	UND	1		

1.2 Para elaboração do projeto executivo da equipamentos para servidor, rede lógica, elétrica e telefonia, a CONTRATADA deverá obedecer às normas e padrões vigentes na ABNT, ANATEL e ANSI;

1.3 Todo projeto deverá ser assinado por profissional responsável, registrado no CREA ou no CFT, conselho federal de técnicos industriais e em dia com suas obrigações, devendo obrigatoriamente ser emitida a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto executivo;

1.4 Os projetos deverão ser realizados levando em consideração a integração via cabeamento para rede lógica

de todos os ambientes do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais, de modo que além de atender adequadamente em termos de viabilidade técnica e ergonômica dos equipamentos já existentes, possa ser possível a ampliação da rede a qualquer necessidade, com pontos sobressalentes ou tecnologia que permita a ampliação.

1.5 O Projeto deverão ainda encontrar qual a melhor configuração de equipamento para atuar como servidor de dados dos sistemas (softwares) que a prefeitura utiliza, precisando para isso a compreensão dos mesmos, e caso necessário, visitas técnicas, bem como, contato com os fornecedores dos referidos sistemas;

1.5.1 O projeto ainda deverá apontar um comparativo, entre opções de servidor disponível no mercado, onde se encontre o melhor custo/benefício para o serviço de Servidor, contemplando as opções de Servidor em Nuvem (virtual), ou Local (hardware).

1.6 O Projeto deverá diagnosticar os serviços de pontos de internet que a Contratante utiliza na atualidade, recomendando, caso necessário, Downgrade ou Upgrade, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, velocidade, e tecnologia empregada, levando em conta as possibilidades disponíveis para a Cidade De Carnaubais - RN, devidamente justificados tecnicamente.

1.7 Ao término da elaboração de projeto executivo deverá ser emitido o termo de aceite em conjunto com técnicos da CONTRATANTE, o termo só será emitido mediante a apresentação das plantas em meio digital, contendo caminhos físicos, descrição detalhada e quantitativa dos materiais necessários para execução (memorial descritivo), com as devidas assinaturas dos responsáveis envolvidos. Obrigatoriamente, o projeto deverá conter o quantitativo da composição dos pontos por projeto (Quantidade de pontos lógicos, elétricos e de telefonia).

1.8 As atividades ocorrerão nas dependências da Prefeitura Municipal de Carnaubais-RN;

1.9 O projeto será considerado "entregue" quando da aprovação do termo de aceite pelo CONTRATANTE.

1.10 Todas as Despesas e Custos referentes à prestação e entrega dos serviços deste termo ocorrerão por conta da Contratada.

1.11 Fases do Projeto: Os projetos serão elaborados em três fases, a saber: estudo preliminar, projeto básico e projeto executivo completo:

1.11.1 ESTUDOS PRELIMINARES/ANTEPROJETOS COM LEVANTAMENTO DE DADOS:

1.11.1.1 ESTUDOS PRELIMINARES: Nesta etapa, a empresa CONTRATADA deverá realizar visitas às localidades para fazer o levantamento completo e minucioso em suas instalações, visando colecionar os dados necessários para a realização dos projetos e dimensionamento dos materiais e serviços. Durante o desenvolvimento desta etapa, a empresa CONTRATADA deverá tomar ciência da infraestrutura lógica da rede da Prefeitura Municipal de Carnaubais - RN, e adotá-la como referência. Ao final desta etapa, deverá ser emitido relatório com a descrição dos dados levantados, contendo as seguintes informações/dados:

- a) Planta do Layout da ocupação existente;
- b) Dados coletados e a definição dos ambientes a serem projetados;
- c) Localização de quadros elétricos existentes com identificação dos alimentadores, disjuntores e diagramas de todos os quadros existentes;



Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

- e) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- f) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

14 DA FORMA DE FATURAMENTO

Por ocasião da solicitação de compra será identificada a forma de faturamento, que poderá ser para o:

14.1 MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.670/0001-70, com sede na Praça Santa Luzia, nº 20 - Centro;

15 MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16 CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

16.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

16.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

16.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

CARNAUBAIS/RN, 06 de julho de 2022.

JAIR AMANCIO DE MACEDO
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Carnaubais/RN, por intermédio da comissão de contratação, representado pelo seu agente de contratação, designado pela Portaria 326/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA REESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REDE LÓGICA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PLANTAS TÉCNICAS EM MEIO DIGITAL E FÍSICO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carnaubais RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

As Propostas de Preços deverão ser enviadas para o e-mail institucional, licitacao@carnaubais.rn.gov.br, até as 12h do dia 26 de setembro de 2022, onde será verificado a menor proposta para prestação dos serviços e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da proposta vencedora.

Carnaubais/RN, 21 de setembro de 2022.

MARCONY FONSECA IRINEU
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA 021/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **2022.08.24.0003**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

CONTRATADO: 3 S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.825.469/0001-53.

OBJETO: Refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Carnaubais/RN, de forma EMERGENCIAL pelo período de 90(noventa) dias**

VALOR TOTAL: **R\$ 752.471,16** (Setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

JUSTIFICATIVA: A contratação, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 75, Inciso VIII.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	3000	Fundos Municipal de Saúde	
Unid. Orçamentária:	3001	Secretaria Municipal de Saúde	
Função_Governo:	10	Saúde	
Sub_Função:	301	Atenção Básica	
Programa:	20	Manutenção das Atividades Municipais pelo SUS	
Proj_Atividade:	2.49	Manutenção da Saúde da Família - PSF	
ELEMENTO_DESPESA:		33.50.43.00.00.00	Subvenções sociais
Código_Redutor:	1677/1676	Fonte de Recurso:	1.500.1002/1.600.0000

Unidade Gestora	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	3000	Fundos Municipal de Saúde	
Unid. Orçamentária:	3001	Secretaria Municipal de Saúde	
Função_Governo:	10	Saúde	
Sub_Função:	301	Atenção Básica	
Programa:	20	Manutenção das Atividades Municipais pelo SUS	
Proj_Atividade:	2.49	Manutenção da Saúde da Bucal - PSB	

ELEMENTO_DESPESA:		33.50.43.00.00.	Subvenções sociais
Código_Redutor:	1677/16 76	Fonte de Recurso:	1.600.0000
Unidade Gestora	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde	
Unid_Orçamentária:	3001	Secretaria Municipal de Saúde	
Função_Governo:	10	Saúde	
Sub_Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	28	Gestão e Funcionamento da Saúde	
Proj_Atividade:	2.262	Manutenção de média e alta complexidade	
ELEMENTO_DESPESA:		33.50.43.00.00.	Subvenções sociais
Código_Redutor:	1677/16 76	Fonte de Recurso:	1.500.1002/1.600.0000



Unidade Gestora	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde	
Unid_Orçamentária:	3001	Secretaria Municipal de Saúde	
Função_Governo:	10	Saúde	
Sub_Função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	28	Gestão e Funcionamento da Saúde	
Proj_Atividade:	2.56	Manutenção das Atividades do Hospital Maternidade	
ELEMENTO_DESPESA:		33.50.43.00.00.	Subvenções sociais
Código_Redutor:	1681	Fonte de Recurso:	1.500.1002

Unidade Gestora	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde	
Unid_Orçamentária:	3001	Secretaria Municipal de Saúde	
Função_Governo:	10	Saúde	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	28	Gestão e Funcionamento da Saúde	
Proj_Atividade:	2.43	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
ELEMENTO_DESPESA:		33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiro P Jurídica
Código_Redutor:	1681	Fonte de Recurso:	1.500.1002/1.704.0000

ESPAÇO EM BRANCO

Carnaubais/RN, 21 de setembro de 2022.

Marcony Fonseca Irineu
AGENTE DE CONTRATAÇÃO